

## ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.041 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Setor solicitante:</b> Comissão de Festa   |                                 |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Kássio da Rosa Nascimento  | <b>Matrícula:</b> 1875          |
| <b>E-mail:</b> camara@camaraitapemirim.es.gov.br  | <b>Telefone:</b> (28) 3529-6280 |
| <b>1. Objeto:</b><br>Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de buffet, decoração, sonorização e locação de espaço físico destinados à realização da Sessão Solene de outorga de títulos e honrarias em homenagem a Emancipação do Município de Itapemirim.   |                                 |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b><br>A Sessão Solene de 07 de setembro, em homenagem à Emancipação do Município de Itapemirim, distingue-se por sua relevância histórica, exigindo do Poder Legislativo uma estrutura que enalteça a solenidade.<br><br>Devido à importância do evento e ao número de participantes, o plenário da Câmara não comporta confortavelmente todos os convidados, comprometendo a atmosfera solene. Um espaço mais amplo é necessário para recepcionar adequadamente todos os presentes.<br><br>As Câmaras Municipais, além de legislar e fiscalizar, debatem problemas com a sociedade e concedem títulos honoríficos, como previsto em seus regimentos. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo já aprovou a viabilidade do contrato (acórdão TC-967/2017), desde que os gastos sejam justificáveis e relacionados à atividade institucional, conforme os artigos 155, 158 e 181 do Regimento Interno. O público deve ter acesso ao evento dentro dos parâmetros e limites de espaço físico.<br><br>A hospitalidade e o conforto dos convidados e homenageados dependem do fornecimento de alimentos e bebidas, além de assentos adequados, especialmente considerando a duração do evento. Isso facilita a intercomunicação institucional entre autoridades, população e servidores públicos.<br><br>Um espaço mais amplo permite personalização através de decoração e sonorização temática, além de maior impacto na comunidade local, facilitando o acesso e promovendo um debate público mais amplo sobre o Município.<br><br>O art. 46, inciso V, alínea e do Regimento Interno prevê a concessão de títulos de cidadão |                                 |

honorário a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade. O TC-ES já confirmou a possibilidade de contratação pela Câmara Municipal de Itapemirim, desde que respeitados os apontamentos realizados.

A Câmara Municipal não possui mão de obra qualificada, ferramentas ou matéria-prima para os serviços necessários. Sessões Solenes requerem a contratação de serviços para garantir o devido apreço aos eventos, que contarão com a presença de autoridades, convidados e homenageados.

É essencial para o registro histórico e o acervo legislativo fornecer elementos mínimos de prestígio aos homenageados pelos Membros do Poder Legislativo. A contratação prevista demonstra o compromisso em oferecer um evento de alta qualidade para o Município de Itapemirim, proporcionando uma experiência enriquecedora para a população e reforçando os valores históricos e culturais da Emancipação do Município.

### **2.1. Razão da escolha do contratado**

A escolha se dará pela empresa que atender os critérios e requisitos estabelecidos no ETP e no termo de referência, bem como aquela que ofertar o menor valor unitário.

### **3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado**

O quantitativo tomou como base a necessidade de realizar uma cerimônia formal e solene, contudo, sem realizar gastos exarcebados ou contratação de serviços desnecessários. A quantidade de pessoas toma-se como base os eventos já celebrados, a sonorização com os elementos necessários para que todos presentes no evento possam acompanhar a integralidade das falas, a decoração destina-se a tornar o evento com o respectivo caráter formal/solene e o buffet apresenta alimentos típicos de eventos institucionais realizados pelos Órgãos Públicos de nossa República Federativa.

### **4. Valor e indicação da dotação orçamentária:**

Item 001 – Serviço de Buffet

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903933000 – Fornecimento de Alimentação

Item 002 – Serviço de Sonorização

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903951000 – Serviços de áudio, vídeo e foto.

Item 003 – Decoração do Ambiente

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903923000 – Festividades e Homenagens

Item 004 – Locação de Espaço para o Evento

Ficha: 14

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento: 33903910000 – Locação de Imóveis

### **5. Observações gerais**

A prestação do serviço será realizada sob supervisão da Comissão de Festa e Fiscais/Gestores de Contrato, que apresentarão as medidas de organização e controle do evento.

#### **5.1. Prazo de Entrega/ Execução:**

A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços até o 1º (primeiro) dia útil após o início de sua vigência.

#### **5.2. Local e horário da Entrega/Execução:**

A contratada será deverá realizar a prestação do serviço no dia 07 de setembro de 2024, às 17 horas, em local a ser locado e previamente informado à Administração Públicas para fins de controle e cumprimento dos termos pactuados, devendo estar presente no local de realização da sessão solene com no mínimo 03 (três) hora de antecedência.

#### **5.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Comissão de Festa – Kássio da Rosa Nascimento

#### **5.4. Prazo para pagamento:**

A Câmara Municipal de Itapemirim efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 05 (cinco) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada de documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato quanto a prestação do Serviço.

Itapemirim/ES, 03 de junho 2024.

**KÁSSIO DA ROSA NASCIMENTO**